



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica anulado no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o saldo das seguintes dotações:

101001.0103100992.257 – Manutenção das Atividades da Câmara

Ficha 0002 – 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
Ficha 0003 – 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Ficha 0015 – 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

101001.0103101003.092 – Construção e Modernização da Câmara Municipal

Ficha 0018 – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
---	----------------

Art. 2º - Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para a suplementação do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nas seguintes dotações:

206002.1236100062.268 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha 0299 – 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
Ficha 0300 – 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00

208001.1030100012.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Ficha 0395 – 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
Ficha 0396 – 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

208001.1030100013.076 – Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde
Ficha 0417 – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....

R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES, 22 de novembro de 2006.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE